

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO**

PROJETO DE LEI 08/94 - E

AUTORIZA CONTRATO EMERGEN-  
CIAL DE PROFESSORES PARA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E  
CULTURA E DÁ OUTRAS PROVI-  
DÊNCIAS.

**ARI ALVES ANUNCIAÇÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,**

FACO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a Contratar Professores pelo Regime da CLT, com formação de Magistério, ou na falta destes, com formação de 11º grau, para lecionar temporariamente nas Escolas Municipais de 1º grau Incompleto Padre Reus e Jacó Halberstadt, respectivamente das localidades de Coxilha do Araçá e Linha Araçá.

Art. 2º - Os contratos autorizados pelo Art. 1º, se destinam a substituir professora em Licença Gestante e terão vigência até 09/05/94.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão a conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 1994.

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2.022 - Manutenção do Ensino de 1º Grau

3.1.1.1 - Pessoal Civil

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

AGUDO/RS, aos 02 de março de 1994, 136º da Colonização e 35º da Emancipação.

Registre-se e Publique-se

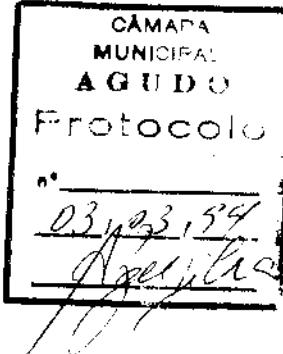
ARI CARLINHOS JAEBER  
Sec. de Administração



ARI ALVES ANUNCIAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO**

MENSAGEM 08/94 - E



Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Apraz-nos enviar para apreciação desse egrégio Poder Legislativo, o Projeto 08/94 - E, que dispõe sobre a contratação emergencial de professores municipais.

Considerando que, a única professora concursada disponível pediu demissão, não resta outra alternativa à Administração Municipal, senão apelar para 2 (dois) contratos de emergência para substituir professora em Licença Gestante, que prestava seus serviços em 2 escolas. Os contratos serão de caráter temporário, até 09/05/94, quando voltará a assumir a Professora Titular.

Considerando, ainda, que as aulas já tiveram seu início, seria importante que o Projeto fosse apreciado em regime de urgência.

Sem outro particular, recebam Vossas excelências as manifestações do nosso maior apreço.

Cordialmente,

ABALVES ANUNCIAÇÃO  
Prefeito Municipal.

